

## LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014

O Diretor Presidente da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, a realização de **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE POR LOTE** para venda de **bens inservíveis** da ELETROCAR.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Leilão tem por objeto a venda de **bens inservíveis** pertencentes ao patrimônio da ELETROCAR, conforme o Anexo I deste Edital.

**1.2.** Os bens descritos no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### 2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

Data da realização do Leilão: 15 de dezembro de 2014.

Horário: 09 horas

LOCAL: Sede Administrativa da Eletrocar, à Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS.

### 3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

**3.1.** Os bens, objeto do leilão, encontram-se na Sede Administrativa da Eletrocar – sito à Av. Pátria, 1351, Carazinho-RS.

**3.2.** Os bens poderão ser examinados a partir do dia 01 de dezembro de 2014, no local onde será realizado o leilão, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

#### 4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados.

**5.2.** No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

**a) Pessoa Física:** Nome e endereço completos; telefone; fax; RG e CIC/CPF; comprovante de emancipação, quando for o caso;

**b) Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, fax, inscrição estadual e CNPJ.

**5.3.** Os documentos exigidos no item anterior poderão ser apresentados na forma original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhada do original para que a Comissão proceda a autenticação.

#### 6. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

**6.1** Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.

**6.2** Os bens serão vendidos, à vista, a quem oferecer maior lance, respeitado o valor mínimo para a alienação, devendo o pagamento ser realizado da seguinte forma:

**a)** Efetuar pagamento à vista no local do leilão e na data do evento do lote arrematado.

**b)** Os bens somente serão entregues ao arrematante mediante a apresentação do comprovante de pagamento.

**6.3** Após o pagamento em espécie ou realizada a compensação do cheque, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**6.4** Sobre o valor da arrematação dos lotes, incidirá **5%** (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante, em dinheiro ou através de cheque nominativo em favor do Paulo Sérgio Schmitz.

**6.5** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, resolve-se à obrigação mediante a restituição do valor pago.

**6.6** Uma vez integralizado o pagamento, a ELETROCAR exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o item 6.3.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**7.1** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

## **8. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS**

**8.1** A retirada dos bens arrematados poderá ser feita na Sede Administrativa da ELETROCAR, sito a Av. Pátria, 1351, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

**8.2** A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem, não podendo ultrapassar o 10º dia útil.

**8.3** A não retirada do bem no prazo previsto no item 8.2 implicará em desistência da arrematação, permanecendo, no entanto, a incidência da multa e demais penalidades legais.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

**9.2** Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, ser-lhe-á aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor final da arrematação do bem, bem como, perderá o direito ao mesmo que será levado a novo leilão e poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por esta empresa ou declarado inidôneo, nos termos do art. 87, I a IV da Lei nº 8.666/93, e estará sujeito às seguintes penalidades:

- a)** suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com Centrais Elétricas de Carazinho - ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital gratuitamente, no Setor de Compras da Eletrocar, sito à Av. Pátria, 1351, e em horário de expediente, com o leiloeiro oficial pelo telefone (54) 3330-2593, na Av. Mauá, 608 – Centro – Carazinho - RS, pelo e-mail [contators@clicleilões.com.br](mailto:contators@clicleilões.com.br) ou no site [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br).

**10.2** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

**10.3** A administração reserva-se o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

**10.4** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e Leiloeiro.

**10.5** Fica eleito o foro de Carazinho, para dirimir as questões oriundas da presente licitação que não possam ser resolvidas pela Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Carazinho, 18 de novembro de 2014.

---

Erineu Clóvis Xavier

Diretor Presidente

---

Eugenio Leonardo Vieira Grandó

Diretor Administrativo Financeiro

**Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Anderson Luís do Amaral**

**OAB/RS 23.841**

## ANEXO I

## DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS

## LOTE – 01

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Mesa com quatro gavetas	01	5,00	5,00
Impressora HP 930c	01	5,00	5,00
Cadeira com rodízio	03	5,00	15,00
Cadeira fixa	01	2,00	2,00
Mesinha de apoio	02	3,00	3,00
Televisão 20"	01	17,00	17,00

Valor total do lote □ R\$ 47,00 (Quarenta e Sete Reais)

## LOTE Nº 02

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Balcão com 02 portas	01	54,00	54,00
Condicionador de ar 10.000 btus	02	53,00	106,00
Circulador de ar	01	Sem valor	Sem valor

Valor total do lote □ R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)

**LOTE Nº 03**

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Mesa com 03 gavetas	01	5,00	5,00
CPU Computador	04	Sem valor	Sem valor
Teclado de computador	07	Sem valor	Sem valor
Fragmentador de papel	01	10,00	10,00
Telefone com fio	05	Sem valor	Sem valor
Cadeira com rodízio	01	5,00	5,00

**Valor total do lote □ R\$ 20,00 (Vinte Reais)**

**LOTE Nº 04**

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
06 x Baterias 150 AMP, 15 x Baterias 100 AMP, 01 x Baterias 80 AMP, 10 x Baterias 70 AMP, 05 x Baterias 60 AMP, 01 Bateria 50 AMP e 02 x Bateria 45 AMP	40	22,00	880,00

**Valor total do lote □ R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais )**

**LOTE Nº 05**

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Sucata de Alumínio (Kg)	7.500	1,60	12.000,00

**Valor total do lote □ aproximadamente R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

**LOTE Nº 06**

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Sucata de Cobre (Kg)	1.300	6,00	7.800,00

Valor total do lote  aproximadamente R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

**LOTE Nº 07**

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Sucata de Ferro (Kg)	4.000	0,18	720,00

Valor total do lote  aproximadamente R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

**LOTE Nº 08**

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Sucata de Louça (Kg)	800	0,18	144,00

Valor total do lote  aproximadamente R\$ 144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais)

**LOTE Nº 09**

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Sucata de Bronze (Kg)	100	4,00	400,00

Valor total do lote  aproximadamente R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)



**LOTE Nº 10**

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Sucata de Concreto (Postes)	80 pç aproximad.	4,70	376,00

**Valor total do lote**  **aproximadamente R\$ 376,00 (Trezentos e Setenta e Seis Reais)**

**LOTE Nº 11**

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Carcaça de Transformador	20	9,00	180,00

**Valor total do lote**  **aproximadamente R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**

**LOTE Nº 12**

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Conjunto de Suporte de Escadas para veículo Pick-Up	04	75,00	300,00

**Valor total do lote**  **aproximadamente R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**

Erineu Clóvis Xavier

Diretor Presidente

Eugenio Leonardo Vieira Grandó

Diretor Administrativo Financeiro

Este anexo se encontra examinado e aprovado pelo Membro da Comissão de Leilão .

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Rogério Zirbes